

Campus I - Rua José Bongiovani, nº 700 - Cidade Universitária - CEP: 19050 920 - Fone: (018) 3229 1000
Campus II - Rodovia Raposo Tavares, Km 572 - Bairro Limoeiro - CEP: 19067 175 - Fone: (018) 3229 2000

EDITAL

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DA UNOESTE PARA PROGRAMA DE BOLSAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL – 2014/2015

PROGRAMA FÓRMULA SANTANDER DE BOLSAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL FIRMADO ENTRE O BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A E A ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - APEC

A Reitoria da Universidade do Oeste Paulista (UNOESTE), de Presidente Prudente (SP), por meio de sua Assessoria para Relações Interinstitucionais, torna pública a realização de Processo Seletivo para a indicação de discente da Universidade interessado em realizar intercâmbio no exterior. O programa é regido pelos Princípios Gerais do Programa Fórmula de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander Universidades, registrados perante o 5º Oficial de Registros de Títulos e Documentos de São Paulo/SP sob o nº 1365742.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Interno será regido por este Edital e executado pelas Pró-Reitorias da UNOESTE;

1.2 Tem-se por objetivo selecionar UM (01) estudante regularmente matriculado(s) em curso de Graduação ou Pós-Graduação (lato e stricto sensu) da UNOESTE, interessado em realizar um (01) semestre de estudos no exterior.

2. DO NÚMERO E VALOR DA BOLSA

2.1 Para este Processo Seletivo está prevista a indicação de 01 (um) aluno da UNOESTE, que será contemplado com a bolsa oferecida pelo Banco Santander Brasil S.A., no valor de R\$ 14.304,50 (Catorze mil trezentos e quatro reais e cinquenta centavos), correspondente a € 5.000,00 (cinco mil euros), mediante conversão efetuada como base a cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do Programa – 12/06/2014, e que será pago a partir do mês de janeiro do ano de 2015.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas até o dia **07/09/2014**, diretamente pelo(a) candidato(a) através do preenchimento do formulário de inscrição, que está disponibilizado no endereço oficial do Programa Fórmula Santander em: <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/ProgramaFormula.aspx>

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição;

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos.

Campus I - Rua José Bongiovani, nº 700 - Cidade Universitária - CEP: 19050 920 - Fone: (018) 3229 1000
Campus II - Rodovia Raposo Tavares, Km 572 - Bairro Limoeiro - CEP: 19067 175 - Fone: (018) 3229 2000

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS

4.1 São elegíveis os estudantes regularmente matriculados em qualquer curso de graduação (licenciatura ou bacharelado), superior tecnológico ou pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) da UNOESTE, no segundo semestre de 2014, e que não tenham a conclusão do curso prevista para o final do presente ano letivo;

4.2 O(A) aluno(a) selecionado(a) na última etapa deste Processo deverá entregar uma declaração de compromisso de retorno à UNOESTE, com firma reconhecida, e cujo modelo encontra-se disponível na Sala da Assessoria para Relações Interinstitucionais da UNOESTE;

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A UNOESTE, por meio da Comissão de Seleção deste Programa, constituída por suas Pró-Reitorias (Administrativa, Acadêmica, de Pesquisa e Pós-Graduação, e de Extensão e Ação Comunitária), estabelece os seguintes critérios para seleção dos candidatos à bolsa de estudos do Programa Fórmula Santander:

- a) Rendimento acadêmico, aferido pelo maior conceito médio em disciplinas (obtido ao longo do curso de graduação do candidato), ou conceitos obtidos em disciplinas dos cursos de pós-graduação lato sensu ou stricto-sensu (no caso de mestrandos ou doutorandos);
- b) Fluência na língua estrangeira, do país no qual o candidato pretende realizar o intercâmbio, conforme escolha da Instituição, descrita, por ele, na ficha de inscrição.
- c) Equivalência de estudos com a Instituição conveniada, nos casos aplicáveis.
- d) Viabilidade de realizar convênio com as instituições escolhidas pelo candidato (três opções) nos prazos determinados;

5.2. Os candidatos que forem classificados, mas não selecionados, ficarão em cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a disponibilidade de vagas para o referido Programa.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Esta seleção atenderá a um processo classificatório, constituído por três etapas, descritas a seguir:

Etapa 01 – Classificação com base no rendimento escolar no curso de graduação / pós-graduação, obtido através de: a) média aritmética do rendimento em disciplinas cursadas durante a graduação, ou b) conceitos obtidos em disciplinas dos cursos stricto-sensu, no caso dos mestrandos, através da qual serão selecionados os 30 (trinta) candidatos que apresentarem os melhores valores de médias ou conceitos.

Etapa 02 – Classificação com base em documentos adicionais, que serão solicitados apenas para os candidatos selecionados na Etapa 01.

6.1.1. Documentos necessários para a seleção na Etapa 02, a serem entregues até **15/09/2014**:

- a) Cópia da ficha de inscrição inicial do candidato, que pode ser impressa a partir do formulário disponível no endereço: <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/ProgramaFormula.aspx> com a indicação dos países e Instituições de interesse para realizar o intercâmbio;
- b) Original ou cópia (autenticada pela secretaria do Curso), do comprovante de matrícula em curso oferecido pela UNOESTE, no segundo semestre de 2013;

Campus I - Rua José Bongiovani, nº 700 - Cidade Universitária - CEP: 19050 920 - Fone: (018) 3229 1000
Campus II - Rodovia Raposo Tavares, Km 572 - Bairro Limoeiro - CEP: 19067 175 - Fone: (018) 3229 2000

- c) Original ou cópia (autenticada pela secretaria do Curso), do histórico escolar atualizado, ou do histórico escolar definitivo para os candidatos matriculados em cursos de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu);
- d) Cópia do CPF e RG do candidato;
- e) Currículo atualizado e com documentos comprobatórios, em especial com relação à fluência no idioma do país envolvido no intercâmbio;
- f) Redação autobiográfica do candidato (máximo 01 lauda), indicando a motivação, os objetivos e metas a serem atingidos com o intercâmbio desejado;
- g) Carta de anuência do Coordenador do curso realizado na UNOESTE, demonstrando ciência da realização do programa de intercâmbio proposto pelo(a) candidato(a).

Etapa 03 – Classificação com base no efetivo estabelecimento de contato com Instituição de Ensino Superior localizada no exterior, de modo a viabilizar a celebração de convênio de cooperação acadêmica e o melhor rendimento dos estudos, aproveitamento de créditos e continuidade de suas atividades na UNOESTE, após o retorno ao Brasil.

6.2. Em caso de empate na Etapa 01, com base na comparação da média aritmética obtida pelo discente no seu histórico escolar de graduação, ou conceitos em disciplinas dos cursos stricto-sensu, no caso de mestrandos/doutorandos, a UNOESTE poderá incluir um número maior de candidatos classificados para as Etapas 02 e 03 deste processo seletivo;

6.3. Se ocorrer empate na Etapa 03, a classificação final ocorrerá por decisão soberana da Comissão de Seleção na UNOESTE, pautado no domínio do candidato previsto no item 6.1.1. - letra e (fluência no idioma do país escolhido pelo candidato), que será considerada para o melhor aproveitamento acadêmico dos estudos a serem realizados na IES do exterior.

7. DA VIABILIZAÇÃO DO INTERCÂMBIO

Para manter a bolsa, o(a) aluno(a) selecionado(a) deverá se comprometer a seguir as atividades previstas no Programa, tais como:

7.1 Consultar e obter a ciência e anuência da Coordenação do curso realizado na UNOESTE, antes de selecionar disciplinas e/ou outras atividades acadêmicas curriculares ou extra-curriculares a serem desenvolvidas na Instituição estrangeira;

7.2 Ter plano de estudos/atividades avaliado pela UNOESTE e com carga horária compatível com a que deveria desenvolver em sua unidade no semestre;

7.3 Concordar em estudar e/ou desenvolver as atividades previstas para o período de vigência da bolsa, com dedicação integral e exclusiva na universidade hospedeira, em um programa de estudos/atividades aprovado pelas autoridades competentes da UNOESTE;

7.4 O(A) aluno(a) deverá escolher cursos/disciplinas/atividades na universidade hospedeira que possam ser aproveitados para o seu currículo na UNOESTE. A convalidação dos créditos obtidos na universidade hospedeira seguirá as normas vigentes da UNOESTE;

7.5 Assumir, com inteira responsabilidade, os custos com passagens aéreas, passaporte, visto, seguro internacional de saúde, dentre outros, bem como todos os demais compromissos de ordem financeira necessários para sua participação no Programa Fórmula Santander de Bolsas de Mobilidade Internacional, inclusive gastos com transporte

Campus I - Rua José Bongiovani, nº 700 - Cidade Universitária - CEP: 19050 920 - Fone: (018) 3229 1000
Campus II - Rodovia Raposo Tavares, Km 572 - Bairro Limoeiro - CEP: 19067 175 - Fone: (018) 3229 2000

terrestre, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições, eventuais tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos pelo cônjuge, dependentes ou eventuais acompanhantes;

7.6 Cumprir todas as condições e obrigações estabelecidas nos Princípios Gerais do Programa Fórmula Santander de Bolsas de Mobilidade Internacional, o qual deverá ser visto pelo(a) aluno(a) antes de sua indicação oficial pela UNOESTE;

7.7 O(A) aluno(a) selecionado(a) poderá ser beneficiado(a) por programas de auxílio financeiro na UNOESTE ou outros órgãos de fomento.

8. DA EFETIVAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) SELECIONADO(A)

8.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá viajar a partir do 1º semestre de 2015, assim que as Instituições de ensino assinarem o termo de convênio de cooperação acadêmica, de acordo com o calendário escolar das instituições;

8.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá comparecer na Sala da Assessoria para Relações Interinstitucionais da UNOESTE, logo após a divulgação dos resultados da seleção, para receber instruções sobre providências quanto à documentação adicional necessária.

8.3 Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso seja detectado alguma inverdade do cumprimento dos pré-requisitos aqui estabelecidos, a candidatura será automaticamente desclassificada.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO NA UNOESTE

9.1. A Comissão de Seleção dos candidatos à Bolsa de Estudos do Programa Fórmula de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander Universidades será constituída pelas Pró-Reitorias da UNOESTE: Administrativa, Acadêmica, de Pesquisa e Pós-Graduação, e de Extensão e Ação Comunitária.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo, contidas neste Edital;

10.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referentes a este processo seletivo, que serão disponibilizados nos murais, e-mails e no site da UNOESTE (www.unoeste.br);

10.3 Informações complementares sobre o Programa Fórmula Santander podem ser observados no endereço: <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/ProgramaFormula.aspx>

10.4. Este Edital entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

10.5. Casos omissos neste Edital serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo as decisões soberanas, irrecuráveis e irrevogáveis.